



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## LEI Nº 2.383/2002

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - As ruas do Loteamento denominado Jardim Santa Rita, passam a vigorar com a seguinte denominação:

- Rua 1 – Rua Rodolfo Nardelli – Ator
- Rua 2 – Rua Jaciro Crucello – Ator
- Rua 3 – Rua Desdemona Ignácio – Atriz
- Rua 4 – Rua Tarciso Rodrigues – Ator
- Rua 5 – Rua Idovar Sthal – Ator
- Rua 6 – Rua Carlos Alberto Pouza – Ator
- Rua 7 – Rua Jandira da Silva Couto – Atriz

**Artigo 2º** - As ruas do Loteamento denominado Residencial Fabbri, passam a vigorar com a seguinte denominação:

- Rua 1 – Rua Alberto Telesi – Cidadão Prestante
- Rua 2 – Rua João Batista de Camargo – Cidadão Prestante
- Rua 3 – Rua Olavo Tindal Laghi – Cidadão Prestante
- Rua 4 – Rua Geraldo Sergio Fabri – Cidadão Prestante
- Rua 5 – Rua Laerte Milanez – Cidadão Prestante
- Rua 6 – Rua Ernesto Perazzo – Cidadão Prestante

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto,  
em 12 de junho de 2002.

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**JOSÉ LUIZ DIOGO**  
Secretário de Governo